

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N°: 232/92

INTERESSADO **Carlos Alberto Rufatto**

ASSUNTO : Indicação do Interessado para lecionar a disciplina "Sociologia" - na FFCL de Jahu.

RELATOR : **Consº Eduardo Storópoli**

PARECER CEE N° 355/92 - CETG "D" - APROVADO EM 29/04/92

COMUNICADO AO PLENO EM 13/05/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu Indica Carlos Alberto Rufatto para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Sociologia", no Curso de Historia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação A.T. n° 480/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Carlos Alberto Rufatto para lecionar a disciplina "Sociologia", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

São Paulo, 15 de abril de 1992.

a) Consº Eduardo Storópoli
Relator

PROCESSO CEE N° 232/92

PARECER CEE N° 355/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29 de abril de 1992.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG

acads